CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 84 /2024

Considerando que o Projeto Hospitais Saudáveis (PHS) é uma organização não governamental dedicada a promover o conhecimento e mobilizar pessoas e instituições em prol da sustentabilidade do setor de saúde pública e ambiental.

Considerando que o PHS representa e coordena as atividades da Health Care Without Harm (Saúde sem Dano) e da Rede Global Hospitais Verdes e Saudáveis (Global Green Health Hospitals) no Brasil.

Considerando que os membros institucionais do PHS recebem automaticamente a adesão à Rede Global Hospitais Verdes e Saudáveis e comprometem-se com os objetivos da Agenda Global Hospitais Verdes e Saudáveis.

Considerando que a missão fundamental do Projeto Hospitais Saudáveis (PHS) é transformar o setor de saúde em um exemplo para toda a sociedade em aspectos de proteção ao meio ambiente e à saúde do trabalhador, do paciente e da população em geral.

Considerando que o PHS se propõe desenvolver e participar da transformação do setor de saúde brasileiro e possui como objetivos a promoção da gestão eficiente, justa, ética e responsável dos recursos e operações no setor de saúde; o incentivo a pesquisa e o desenvolvimento e o uso de tecnologias mais limpas e seguras através da inovação em produtos e processos e da disseminação de informações confiáveis e oportunas; a defesa de políticas públicas que promovem a saúde pública ambiental e a ação climática; a mobilização dos dirigentes, profissionais e fornecedores do setor de saúde, bem como a sociedade em geral, em prol da saúde ambiental.

Considerando, por fim, que a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade são prioridades globais que visam garantir a qualidade de vida para as futuras gerações, sendo essencial que todas as esferas da sociedade, incluindo o setor de saúde, adotem práticas ambientalmente responsáveis;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adesão dos hospitais e das unidades básicas de saúde municipais ao Projeto Hospitais Saudáveis, para que ingressem na Rede Global Hospitais Verdes e Saudáveis.

Salvador-Bahia, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador